



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
DO GURGUEIA ESTADO PIAUÍ



TITULAR	Marlaine do Lago Fonseca Santos Vieira	004.495.793-95
SUPLENTE	Ronaldo Alves de Figueiredo	373.089.803-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Edivaldo Rodrigues Dias	893.800.703-06
SUPLENTE	Guido Paraguai Lemos	600.333.193-32

ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA CATÓLICA)

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Atenágoras Carvalho de Alencar	013.885.133-66
SUPLENTE	Diego Dias Leite	061.619.453-63

REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA EVANGÉLICA)

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Luzanira Fernandes de Carvalho	319.8641.23-34
SUPLENTE	Fabiana Nunes dos Santos	071.912.383-64

REPRESENTANTE DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Justina Oliveira Ferreira	002.492.843-75
SUPLENTE	Auzimar Barbosa Pereira	001.108.463-46

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Manoel de Sousa Guimarães	034.483.073-00
SUPLENTE	Leonardo Coelho Bispo	073.803.733-82

REPRESENTANTE DA ZONA RURAL

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Maicon Duarte Lago	057.677.243-77
SUPLENTE	Douglas do Lago Batista	095.149.473-20

Art. 5º - Em caso de mudança dos titulares dos Membros da Comunidade que compõe o conselho por desistência, extinção da entidade ou afastamento a escolha dos futuros Conselheiros será realizada por meio de votação em que cada conselheiro terá direito a um voto, que terá como vencedor aquele que tiver o maior número de votos dentre os presentes.

Parágrafo Único - Na mesma sessão poderá ser votada a proposta de diminuição do número dos membros do Conselho desde que não atinja a paridade de membros oriundos do poder público e da sociedade civil.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia -PI

Redenção do Gurgueia, 01 de dezembro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por
ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Dados: 2025.12.08 11:48:01 -03'00'

Prefeito de Redenção do Gurgueia

Id:09FED87AB78F8115



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
DO GURGUEIA ESTADO PIAUÍ



DECRETO N° 36/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a renovação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí – CONDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal nº 357/2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Redenção do Gurgueia – PI, CMDU.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o exercício 2025/2027, de acordo com a Lei Municipal nº 357/2020:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Joel Fernandes Barbosa	012.822.883-00
SUPLENTE	Igor da Silva Fernandes	063.104.263-01

2 - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Evinolia Borges do Lago Vogado	725.120.401-00
SUPLENTE	Douglas Rodrigues Amorim	081.057.803-60

3 - REPRESENTANTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Ákila Martins do Lago	011.696.803-64
SUPLENTE	José Alexandre Jara Vogado	995.606.401-78

4 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Ana Paula Guerra Jacobina	053.1914.543-77
SUPLENTE	Emerson Pereira Viana da Costa	076.395.511-61

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Weverton José Lima Fonseca	033.355.393-46
SUPLENTE	Aurindo Lourenço Marques Filho	811.706.451-00

6 - ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA CATÓLICA)

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Atenágoras Carvalho de Alencar	01388513366
SUPLENTE	Diego Dias Leite	0611945363

(Continua na próxima página)


**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
DO GURGUEIA ESTADO PIAUÍ**

Id:05D508119EF18118
**Gabinete do
PREFEITO**
**PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
 Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

7 - REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA EVANGÉLICA)

TITULAR/SUPL ENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Luzanira Fernandes de Carvalho	319.864.123-34
SUPLENTE	Fabiana Nunes dos Santos	619.930.088-54

8 - REPRESENTANTE DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS

TITULAR/SUPL ENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Justina Oliveira Ferreira	002.492.843-75
SUPLENTE	Auzimar Barbosa Pereira	001.108.463-46

9 - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

TITULAR/SUPL ENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Manoel de Sousa Guimarães	034.483.073-00
SUPLENTE	Leonardo Coelho Bispo	073.803.733-82

10 - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULAR/SUPL ENTE	NOME	CONTATO/CPF
TITULAR	Leonardo Alexandre Ribeiro	012.863.043-42
SUPLENTE	Francione Lima do Lago Borges	978.806.711-53

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será de dois anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por ARLEI
BORGES:0194845630 FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2025.12.08 11:46:41 -03'00'
3

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA OS EFEITOS DA LEI FEDERAL DE N° 6.226 / 75.			
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia		MATRÍCULA: 69-1	
NOME DO SERVIDOR: DELAICE FONSECA GUERRA FERNANES		CPF Nº 382.786.421-68 ENDEREÇO: Rua São José, Centro, Redenção do Gurgueia - Piauí.	
Filiação: Maria Benedita Fonseca Guerra		CARGO: Professora CLASSE: - NÍVEL: - GRUPO: -	
DATA DA ADMISSÃO:		INVESTIDURA: Servidora Concursada - Contratada conforme termo de posse, datado de 02/03/1998 - Regida pelo Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Redenção do Gurgueia, Lei nº 147/b/97 de 01 de março de 1997.	
• 02/01/1997 a 01/03/1998 - Contratada; • 02/03/1998 - Concursada		QUADRO E PARTE: Secretaria de Educação ORGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal	
PROMOÇÕES, ASCENSÕES, TRANSPOSIÇÕES etc.: Não há registro.			
PENALIDADES: Não há registros.			
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS: Não há registro.			
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ATIVIDADE PRIVADA: Não há registros.			
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO CONFORME CTC EMITIDA PELO INSS:			
➢ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - 02/01/1997 a 01/03/1998 - 01 ano e 02 meses.			
➢ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - 02/03/1998 a 05/11/2015 - 17 anos, 08 meses e 04 dias.			
Período Compreendido Nesta Certidão 02/01/1997 a 03/12/2025			
Fonte de Informações: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			

ANO	TEMPO BRUTO	FREQUÊNCIA				TEMPO LÍQUIDO	
		DEDUÇÕES	REMUN. MÉDIA	FALTA	SUSPENSÃO		
1997	365	-	-	-	-	-	365
1998	365	-	-	-	-	-	365
1999	365	-	-	-	-	-	365
2000	366	-	-	-	-	-	366
2001	365	-	-	-	-	-	365
2002	365	-	-	-	-	-	365
2003	365	-	-	-	-	-	365
2004	366	-	-	-	-	-	366
2005	365	-	-	-	-	-	365
2006	365	-	-	-	-	-	365
2007	365	-	-	-	-	-	365
2008	366	-	-	-	-	-	366
2009	365	-	-	-	-	-	365
2010	365	-	-	-	-	-	365
2011	365	-	-	-	-	-	365
2012	366	-	-	-	-	-	366
2013	365	-	-	-	-	-	365
2014	365	-	-	-	-	-	365
2015	365	-	-	-	-	-	365
2016	366	-	-	-	-	-	366
2017	365	-	-	-	-	-	365
2018	365	-	-	-	-	-	365
2019	365	-	-	-	-	-	365
2020	366	-	-	-	-	-	366
2021	365	-	-	-	-	-	365
2022	365	-	-	-	-	-	365
2023	365	-	-	-	-	-	365
2024	366	-	-	-	-	-	366

(Continua na próxima página)